



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

EDITAL Nº 41, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
(Retificado em 04 de novembro de 2021)

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DE
GRADUAÇÃO DO IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE PARA INGRESSO EM 2022/1**

O diretor-geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Porto Alegre, em conformidade com o disposto na Seção IV do CAPÍTULO III do TÍTULO III (arts. 71, 74 e 101 a 107) da Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015 - alterada pela [Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017](#) - do Conselho Superior do IFRS, que aprovou a Organização Didática do IFRS, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para ocupação de vagas por transferência interna e externa para os seus cursos técnicos e superiores exclusivamente para ingresso no primeiro semestre de 2022 (2022/1).

IMPORTANTE: Excepcionalmente, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e enquanto este perdurar, as aulas presenciais dos cursos técnicos subsequentes e dos cursos superiores de graduação/tecnologia do IFRS *Campus* Porto Alegre serão substituídas por aulas em meios digitais, denominado Ensino Remoto, em conformidade com o disposto na [Resolução nº 015, de 19 de fevereiro de 2021](#) do Conselho Superior do IFRS.

1. DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS

1.1. A transferência é o processo por meio do qual estudantes em situação regular - frequentando as aulas ou em trancamento de matrícula – em instituições de ensino formalizam a solicitação de troca de curso, nos **mesmos nível e modalidade** de ensino, podendo ocorrer:

I - a transferência interna de estudantes regularmente vinculado(a)s nos cursos técnicos subsequentes e/ou superiores de licenciatura/tecnologia do *Campus* Porto Alegre para outros cursos **afins** de mesmos nível e modalidade deste campus, de acordo com os requisitos exigidos neste edital;

II - a transferência interna de estudantes regularmente vinculado(a)s nos cursos técnicos subsequentes, integrado PROEJA e/ou superiores de licenciatura/tecnologia de outros campi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

do IFRS para cursos **afins** de mesmos nível e modalidade do Campus Porto Alegre, de acordo com os requisitos exigidos neste edital;

III - a transferência externa de estudantes regularmente vinculado(a)s nos cursos técnicos subsequentes, integrado PROEJA e/ou superiores de licenciatura/tecnologia de outras instituições de ensino, públicas ou privadas, para cursos **afins** de mesmos nível e modalidade do Campus Porto Alegre, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.

1.2. O(A)s candidato(a)s às vagas a serem preenchidas no *Campus* Porto Alegre por transferência submeter-se-ão às seguintes condições:

I - estar em situação regular - frequentando as aulas ou em trancamento de matrícula – em curso técnico subsequentes, **integrado PROEJA** e/ou superiores de licenciatura/tecnologia **afim** de instituição de ensino, nos **mesmos nível e modalidade** de ensino pretendidos no Campus Porto Alegre, até a data de matrícula prevista neste edital, conforme item 3 - DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA;

II - aceitação da matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do *Campus* Porto Alegre e do IFRS, conforme declaração em formulário de inscrição - Anexo I deste edital;

~~III - não estar matriculado(a) no penúltimo semestre, módulo ou etapa do curso de origem ou no segundo semestre letivo de 2021 (2021/2), nem ser provável concluinte do curso de origem no primeiro semestre letivo de 2022 (2022/1);~~

~~IV~~ III - os cursos de origem do(a)s candidato(a)s às vagas por transferência previstas neste edital deverão ser afim ao do curso pretendido no *Campus* Porto Alegre, conforme item 2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS, observados os eixos do [Catálogo Nacional de Cursos Técnicos](#) e do [Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia](#) e a [tabela de áreas de conhecimento CNPq](#).

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. No ato de inscrição para solicitar transferência, o(a) candidato(a) deverá observar a existência de vagas no curso, modalidade, nível e turno pretendidos no *Campus* Porto Alegre¹ conforme as tabelas dos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

2.2. Cursos Superiores de Graduação - Licenciatura ou Tecnologia:

¹ Para mais informações sobre os cursos do IFRS - *Campus* Porto Alegre, acesse: http://poa.ifrs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3178&Itemid=471



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

Cursos / Modalidades	Turnos	Curso de origem ou Área do curso de origem afins ao curso pretendido no IFRS <i>Campus</i> Porto Alegre	Vagas
Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química (Presencial)	Integral (Diurno)	- Cursos Superiores nas Áreas de Biologia, Química ou Licenciaturas nas Áreas de Ciências, ou demais cursos afins, conforme item 1.2, alínea IV deste edital.	03 (três)
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (Presencial)	Noite	- Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação; em Ciência da Computação; e em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; - Outros cursos de nível superior que estejam diretamente relacionados à área da informática, conforme item 1.2, alínea IV deste edital.	02 (duas)
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (Presencial)	Noite	- Curso Superior de Graduação em: Administração Ciências Contábeis Economia ou Curso Superior de Tecnologia na área de Gestão e Negócios, ou demais cursos afins, conforme item 1.2, alínea IV deste edital..	03 (três)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

2.3. Cursos Técnicos Subsequente:

Cursos / Modalidades	Turnos	Curso de origem afim ao curso pretendido no IFRS Campus Porto Alegre	Vagas
Curso Técnico em Administração subsequente (Presencial)	Manhã	Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Cursos no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.	02 (duas)
Curso Técnico em Biotecnologia subsequente (Presencial)	Manhã	Cursos técnicos em Química, Farmácia, Meio Ambiente e Biotecnologia. Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Cursos no Eixo Tecnológico: Produção Industrial.	01 (uma)
Curso Técnico em Contabilidade Modalidade subsequente (Presencial)	Noite	Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – Cursos na área de Gestão e Negócios.	03 (três)
Curso Técnico em Meio Ambiente Modalidade subsequente (Presencial)	Tarde	Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – Cursos na área de Ambiente e Saúde.	01 (uma)
Curso Técnico em Química Modalidade subsequente (Presencial)	Tarde	Cursos técnicos em Química, Farmácia, Meio Ambiente e Biotecnologia. Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Cursos no Eixo Tecnológico: Produção Industrial.	01 (uma)
Curso Técnico em Redes de Computadores Modalidade subsequente (Presencial)	Noite	Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Informação e Comunicação.	01 (uma)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

Curso Técnico em Secretariado Modalidade subsequente (Presencial)	manhã	Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos Cursos no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios	04 (quatro)
Curso Técnico em Segurança do Trabalho Modalidade subsequente (Presencial)	Tarde	Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Cursos no Eixo Tecnológico: Segurança.	01 (uma)
Curso Técnico em Transações Imobiliárias Modalidade subsequente (Presencial)	Noite	Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Cursos no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.	01 (uma)

3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

Em razão dos protocolos de segurança e distanciamento social adotados e seguidos pelo IFRS, decorrentes da situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, **as inscrições relativas a este edital não serão presenciais.**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail, no período **de 11 a 18 de novembro de 2021, conforme descrito a seguir:**

3.1.1 O(A) candidato(a) deverá **enviar toda a documentação comprobatória** constante nos itens 3.2 e 3.3 deste edital - dependendo da situação na qual se enquadrar - **em arquivo único** em **.pdf** diretamente para o Setor de Protocolo, cujo endereço eletrônico é **equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br** .

3.2. No ato de inscrição para solicitar transferência, o(a) candidato(a) que já for estudante do IFRS – Campus Porto Alegre **deverá enviar para o e-mail do setor de Protocolo indicado no item 3.1 o Formulário de inscrição de transferência preenchido e assinado** (Anexo I deste edital), no qual deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número de matrícula corretos e legíveis, sob pena de desclassificação em caso de não preenchimento ou em inconformidade com os registros nos sistemas acadêmicos utilizados pelo *campus*.

3.3. No ato de inscrição para solicitar transferência, o(a) candidato(a) que NÃO for aluno(a) do IFRS – Campus Porto Alegre **deverá enviar para o e-mail do setor de Protocolo indicado no item 3.1 a seguinte documentação:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

- I - Formulário de inscrição de transferência preenchido e assinado** (Anexo I deste edital);
- II - Histórico Escolar**, assinado digitalmente por servidor(a) do *campus* de origem ou autenticado eletronicamente pelo sistema acadêmico (se possuir vínculo com o IFRS) ou atualizado e autenticado, com carimbo e assinatura, pela instituição de origem (se não possuir vínculo com o IFRS) no qual conste expressamente a situação regular do seu vínculo com a instituição de origem no semestre 2021/2;
- III - Comprovante de matrícula no semestre 2021/2**, caso não conste expressamente no histórico escolar que o(a) candidato(a) está com a situação regular do seu vínculo com a instituição de origem;
- IV - Matriz curricular vigente do curso de origem**, preferencialmente com a indicação de onde possa ser consultada remotamente (*site* da instituição de origem);
- V - Programas dos componentes curriculares cursados** (autenticados pela instituição de origem ou com a indicação de onde possam ser consultados remotamente, preferencialmente, o *site* da instituição de origem);
- VI - Declaração atualizada**, com carimbo ou assinatura digital, emitida pela instituição de origem, de que possui matrícula regular ativa, indicando o período de trancamento de matrícula, se houver (o trancamento de curso não poderá ultrapassar o prazo de dois anos, consecutivos ou intercalados);
- VII - Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso de origem** (somente para cursos superiores);
- VIII - Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem**;
- IX - Para ingresso nos cursos superiores de licenciatura/tecnologia**, deverá ser apresentado um atestado da instituição de origem no qual conste a situação do(a) candidato(a) no ENADE.

3.4. Não será aceito o envio de documentação citada no item 3.2 e no item 3.3 após a abertura do processo de transferência, nem a retirada de qualquer documento que nele conste.

3.5. A solicitação de transferência deverá ser efetuada pelo(a) candidato(a), exclusivamente por meio eletrônico - conforme descrito no item 3.1 e subitens 3.1.1, bem como nos itens 3.2 ou 3.3 deste edital.

3.5.1. O(A) candidato(a) poderá, no ato da inscrição, ser representado(a) pelos seus pais, desde que devidamente identificados por meio de documento oficial com foto, que deverá ser anexado ao e-mail de envio, e munidos de toda a documentação citada nos itens 3.2 ou 3.3.

3.5.2. O(A) candidato(a) menor de idade obrigatoriamente será representado(a), no ato da inscrição, por responsável legal devidamente identificado por meio de documento oficial com foto, que deverá ser anexado ao e-mail de envio, e munido de toda a documentação citada nos itens 3.2 ou 3.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

3.5.3. O(A) candidato(a) maior de idade poderá, no ato da inscrição, ser representado(a) por terceiros mediante instrumento particular de procuração simples devidamente identificado por meio de documento oficial com foto, que deverá ser anexado ao e-mail de envio, e munido de toda a documentação citada nos itens 3.2 ou 3.3.

3.6. O envio de toda a documentação citada nos itens 3.2 ou 3.3 deste edital para o e-mail do setor de Protocolo do *Campus* Porto Alegre no prazo citado no item 3.1 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada ou de representante legal por ela indicada nos termos dos itens 3.5, subitens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3.

3.7. Cada candidato(a) poderá efetuar inscrição em apenas uma opção de curso dentre as possibilidades elencadas nos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

3.8. O cronograma para este processo seletivo de transferência com vistas a ingresso em cursos do *Campus* Porto Alegre no semestre 2022/1 é o que segue:

Cronograma	Datas
Publicação do Edital	25/10/2021
Inscrições	11/11/2021 a 18/11/2021
Notificação dos Processos às Coordenações dos Cursos	19/11/2021
Análise das Solicitações de Transferência pelas Bancas Examinadoras	22/11/2021 a 30/11/2021
Envio dos Resultados da Análise das Solicitações de Transferência para a Coordenadoria de Gestão de Ensino pelas Coordenações dos Cursos	02/12/2021
Publicação do Resultado Parcial	03/12/2021
Período de Solicitação de Recurso às Bancas Examinadoras (item 8.1 deste edital)	03 a 07/12/2021,
Análise de recursos pelas Bancas Examinadoras (se houver) e envio dos Resultados da análise de recursos para a Coordenadoria de Gestão de Ensino	07 a 10/12/2021
Sorteio Público (em caso de empate)	10/12/2021, às 15h
Publicação do Resultado Final	13/12/2021
Matrícula	13/12/2021

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

4.1. Caso o quantitativo de candidato(a)s inscrito(a)s, por curso, neste edital seja igual ou inferior ao número de vagas previstos nos itens 2.2 e 2.3, serão classificado(a)s automaticamente todo(a)s o(a)s que cumprirem os requisitos previstos nos itens 1.1 e 1.2 e que entregarem a documentação completa exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

4.2. Caso o quantitativo de candidato(a)s inscrito(a)s, por curso, neste edital seja superior ao número de vagas previstos nos itens 2.2 e 2.3, serão selecionado(a)s com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância assim relacionada:

I - transferência de estudante do *Campus* Porto Alegre para curso afim de mesmo nível e eixo/área afim com vaga disponível;

II - transferência de estudante de outros *Campi* do IFRS para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

III - transferência de estudante de outros *Campi* do IFRS para curso afim de mesmo nível e eixo/área afim com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

IV - transferência de estudante de instituições públicas para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

V - transferência de estudante de instituições públicas para curso afim de mesmo nível e eixo/área afim com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

VI - transferência de estudante de outras instituições para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

VII - transferência de estudante de outras instituições para curso afim de mesmo nível e eixo/área afim com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.3. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s até o número de vagas disponíveis serão convocado(a)s para matrícula, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.4. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2022/1.

4.5. Caso surjam vagas remanescentes após a matrícula e durante o período letivo de 2022/1, serão chamado(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até o preenchimento total das vagas disponibilizadas nos itens 2.2 e 2.3, respeitada a possibilidade de cumprimento mínimo - pelo candidato ingressante - de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no semestre 2022/1, seguindo a ordem de classificação da lista de espera de que trata o item 4.4 deste edital.

4.6. O processo seletivo de que trata este edital terá caráter classificatório para inscrições que cumprirem os requisitos editalícios e estará sob responsabilidade das Coordenações dos Cursos e da Coordenadoria de Gestão de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Caso o quantitativo de candidato(a)s que se enquadrem em um dos critérios estabelecidos no item 4.2 deste edital seja superior ao número de vagas disponíveis ao curso, nível, modalidade e turno pretendidos, a classificação será efetivada selecionando-se primeiramente o(a) candidato(a) que tiver o aproveitamento do maior número de componentes curriculares para o curso ao qual se candidatou, conforme avaliação dos documentos mencionados no inciso V do item 3.3 deste edital.

5.2. O aproveitamento de estudos de que trata o item 5.1 deste edital será realizado por banca examinadora, conforme disposições contidas na [Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017](#) do Conselho Superior do IFRS.

5.3. Se os critérios de prioridade elencados nos itens 4.2 e 5.1 deste edital não forem suficientes para a definição do desempate, realizar-se-á sorteio público, no dia 10 de dezembro de 2021, às 15h, que poderá ser acompanhado remotamente acessando o link que será disponibilizado no site do IFRS - Campus Porto Alegre.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. O resultado parcial do processo de transferência será publicado no **dia 03 de dezembro de 2021**, e o resultado final será publicado no dia **13 de dezembro de 2021**, na página eletrônica do *Campus*: <http://poa.ifrs.edu.br/>.

6.2. O resultado final observará a ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, em conformidade com o número de vagas oferecido por curso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O(A) candidato(a) **contemplado(a) no item 4.3 deste edital** deverá enviar **os documentos listados no item 7.4 - dependendo da situação na qual se enquadrar** - por e-mail para a Coordenadoria de Registros Estudantis do IFRS - Campus Porto Alegre, no endereço registros.estudantis@poa.ifrs.edu.br, no dia **13 de dezembro de 2021, das 10h às 19h**, para efetivar sua matrícula..

7.2. Caso algum(a) candidato(a) selecionado(a) não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente relacionado(a) na lista de espera de que trata o item 4.4 até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais, os quais deram origem às cópias enviadas por e-mail, quando do retorno das aulas presenciais. Qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará no cancelamento imediato da matrícula.

7.4. Para a realização da **matrícula**, o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverá(ão) enviar os seguintes documentos na Coordenadoria de Registros Estudantis (registros.estudantis@poa.ifrs.edu.br):

I - candidato(a)s selecionado(a)s e que já são estudantes do IFRS – Campus Porto Alegre:
Cópia do Comprovante de quitação militar (**para candidatos do sexo masculino** maiores de 18 anos e menores de 45 anos);

II - candidato(a)s selecionado(a)s que NÃO forem estudantes do IFRS – Campus Porto Alegre:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (candidatos dos Técnicos Subsequente e superiores);
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (apenas para candidatos do Técnico Integrado PROEJA)
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (apenas para candidatos do Técnico Integrado PROEJA)
- d) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) Cópia do Comprovante de quitação militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos);
- f) Cópia da carteira de identidade;
- g) Cópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade);;

7.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não enviar todos os documentos citados no item 7.4, incisos I ou II, perderá o direito de realizar a matrícula.

7.6. Orientações adicionais serão disponibilizadas na publicação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar ao e-mail equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br do setor de Protocolo do *Campus* Porto Alegre o formulário de solicitação de recurso (Anexo II deste edital), não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

8.2. A inscrição no processo seletivo de transferência interna e externa não confere ao(à) candidato(a) o direito à vaga no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

8.3. A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição (com a consequente desclassificação no processo seletivo regido por este edital e a perda da matrícula), bem como de suas possíveis consequências legais na esfera cível e penal.

8.4. Após a finalização do período de inscrição previsto no item 3.1 deste edital, não há possibilidade de modificar a opção de curso.

8.5. A desistência na participação do processo ou a não efetivação da matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) resultará na sua permanência no curso em que se encontra vinculado caso seja estudante regularmente matriculado(a) no *Campus* Porto Alegre.

8.6. O processo atual apenas terá validade para ingresso no primeiro semestre de 2022 (2022/1), não podendo ser reativado para outros semestres.

8.7. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do *Campus* Porto Alegre disponibiliza tutorial para a junção de documentos em arquivo .pdf que pode ser acessado **neste link**.

8.8. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do *Campus* Porto Alegre disponibiliza tutorial para a assinatura digital de documentos em arquivo .pdf que pode ser acessado **neste link**.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do *Campus* Porto Alegre, cabendo posterior recurso ao Conselho de *Campus*, em segunda instância, e/ou ao Conselho Superior do IFRS, em terceira e última instância administrativa.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral
IFRS - *Campus* Porto Alegre
Portaria nº 156/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

ANEXO I - EDITAL Nº 41 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA – 2022/1

PROCOLO Nº:		Recebedor(a):	
NOME:		NOME SOCIAL:	
ID/RG:	Órgão Exp./UF.	CPF:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E- mail:			
Instituição de origem:			
Curso atual: _____			
Situação acadêmica na instituição de origem: () Regularmente matriculado(a) () Matrícula Trancada a partir de ____/____/____			
Curso pretendido no IFRS - <i>Campus</i> Porto Alegre:			Turno:
() Declaro estar ciente de que em caso de não apresentação dos documentos originais e/ou autenticados conforme solicitado nos itens 3.2 e 3.3 deste edital meu processo, será indeferido bem como estarei sujeito às penalidades da lei e à desclassificação no processo seletivo regido por este edital com a consequente perda da matrícula caso sejam constatadas inveracidades nas informações e documentações enviadas por mim ou por meus representantes legais no ato de inscrição.			
() Declaro estar ciente de que após a abertura do processo de transferência não poderei acrescentar nem retirar documentos.			
() Declaro estar ciente e de acordo com a matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do <i>Campus</i> Porto Alegre e do IFRS.			
Data: ____/____/2021.	Assinatura do(a) Candidato(a):		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

ANEXO II – EDITAL Nº 41 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
– 2022/1**

PROCOLO Nº:		Recebedor:	
NOME		NOME SOCIAL:	
ID/RG:	Órgão Exp./UF.	CPF:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			
Instituição de origem:			
Curso atual: _____			
Curso Pretendido no <i>Campus</i> Porto Alegre: _____			

Motivos Para a Solicitação de Recurso:

Obs. Estou ciente de que a solicitação de recurso não garante a vaga no curso pretendido.	
Data: _____/_____/2021.	Assinatura do(a) Candidato(a):